

EDITAL DE CHAMAMENTO- PAD Nº 003/2017  
O Presidente da Comissão designada pela PORTARIA/USCI-SESP/ PAD Nº 003/2017, publicada no Diário Oficial em 24 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 869, de 05 de Julho de 1952, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, CONVOCA durante oito dias consecutivos, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, RONIE CESAR MACHADO, MASP: 1.171.660-2, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 39155848, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de

seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e apresentar defesa prévia para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 244, I, III ou VI da Lei 869/52, sob pena de REVELIA.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2019.

Ronaldo Figueiredo Lira  
MASP: 1.146.635-6

22 1296655 - 1

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

### Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº2.897, 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Constitui Comissões Especiais encarregadas de promover os inventários físicos dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais móveis em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad.

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, tendo em vista a Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, o Decreto nº 47.042, de 06 de setembro de 2016 e o Decreto nº 47.755, de 14 de novembro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere, o art. 93, §1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir as Comissões Especiais com a finalidade de promover o levantamento completo dos inventários físicos dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais móveis em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad.

Art. 2º – As comissões de que tratam o artigo anterior serão compostas por membros específicos, sob a presidência do primeiro, em cada uma das localidades relacionadas nos incisos subsequentes:

I – No âmbito da Sede Semad Cidade Administrativa – CAMG:

- Ricardo Barbosa dos Santos – Masp 1.387.932-5;
- Sônia Maria Farace Braga Chaves – Masp 1.157.600-6;
- Ângela Magela de Fátima Almeida Assunção – Masp 1.171.507-5;
- Karina Pereira Tenebra – Masp 1.376.412-1.

II – No âmbito da unidade Semad na Gameleira e no Centro Mineiro de Referência em Resíduos:

- Andréia Mendes da Silva – Masp 1.310.610-9;
- Milena Rodrigues Ruas das Virgens – Masp 1.053.240-6;
- Hélio Amilton Garcia Junior – Masp 381.324-3.

III – No âmbito da SUPRAM Central:

- Glauceine Lúcia de Almeida – Masp 1.482.824-8;
- Ana Amália Mortimer de Azevedo Ramos – Masp 1.074.388-8;
- Marcelo Tadeu Abud – Masp 363.921-8.

IV – No âmbito da SUPRAM Zona da Mata:

- Leandro Pádua de Oliveira – Masp 1.403.417-7;
- Bruno César Silva Vital – Masp 1.397.848-1;
- Bruno Lopes Chagas – Masp 1.366.797-7.

V – No âmbito da SUPRAM Sul de Minas:

- Daniella Florentino Costa – Masp 1.182.746-6;
- Liliane Mendonça Campos – Matrícula 1.021.034-2;
- Jessany Martimiano Rodrigues Martins – Masp 1.367.347-0.

VI – No âmbito da SUPRAM Alto São Francisco:

- Rodrigo Machado de Oliveira – Masp 1.372.864-7;
- Edimar Reni Anísio – Masp 1.328.454-2;
- Leandro Ferreira dos Santos – Masp 1.352.858-3.

VII – No âmbito da SUPRAM Noroeste:

- Cleibson Rodrigues de Oliveira – Masp 1.124.163-5;
- Maria Inéz Dayrell – Masp 1.020.758-7;
- Sara Noadia de Oliveira – Masp 1.368.869-2;
- Lais Alves Pimenta Silva – Masp 1.364.516-3.

VIII – No âmbito da SUPRAM Alto Jequitinhonha:

- Rita de Cássia Almeida de Paula – Masp 1.482.140-9;
- Kamila Rodrigues Ribeiro – Masp 1.401.668-7;
- Higor Soares Santos – Masp 1.483.213-3.

IX – No âmbito da SUPRAM Leste Mineiro:

- Flávio de Melo Carvalho – Masp 1.378.568-8;
- Lerssonda Silva Lisboa – Masp 1.397.834-1;
- Vitor Augusto Gomes Diniz – Masp 1.364.978-5.

X – No âmbito da SUPRAM Triângulo Mineiro:

- Adriano Teixeira de Lourenço – Masp 1.367.505-3;
- Chênia Maria Ferreira – Masp 1.368.470-9;
- Leonardo Villela de Freitas – Masp 1.367.487-4.

XI – No âmbito da SUPRAM Norte de Minas:

- Kelly Felício Fernandes – Masp 1.364.989-2;
- Frank Wesley Gusmão de Andrade – Masp 1.367.478-3;
- Karine Maria Câmara – Masp 1.147.877-3.

Parágrafo único – As comissões relacionadas nos incisos I a XI, do art. 2º desta resolução serão responsáveis pelas unidades administrativas, conforme estabelecido nos grupos elencados no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º – Os Presidentes das comissões relacionadas nos incisos I a XI, do art. 2º desta resolução serão responsáveis por realizar, coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de campo com a equipe, além de relatar os problemas encontrados e sugerir soluções aos dirigentes. Eles também serão os responsáveis pela elaboração e pela apresentação dos relatórios de inventário à direção.

Art. 4º – Para atendimento das disposições específicas de encerramento do exercício e prestação de contas, as comissões instituídas nesta resolução deverão apresentar relatórios com apuração prévia dos saldos em data-base de 30 de novembro de 2019 e, posteriormente, relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2019.

Art. 5º – Poderá ser emitida a relação de materiais permanentes e de consumo que serão inventariados com data-base anterior a 30 de novembro de 2019, devendo-se paralisar as movimentações de tais materiais durante o levantamento de campo.

Art. 6º – Compete à comissão instituída pelo art. 2º, inciso I (SEDE - CAMG), promover a consolidação dos relatórios de todas as comissões instituídas pelo demais incisos do art. 2º desta resolução, sendo que o relatório preliminar, contendo a apuração prévia dos saldos com data base de 30 de novembro de 2019 deverá ser entregue à Diretoria de Contabilidade e Finanças/Dicof, até 06 de dezembro de 2019 e o relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2019 deverá ser entregue até 06 de janeiro de 2020.

Art. 7º – As comissões instituídas por meio da presente resolução poderão, por conveniência e oportunidade, sem se eximir da responsabilidade pelo trabalho prevista nessa resolução, solicitar o auxílio de outros servidores para a execução dos trabalhos de inventariação que lhes foi atribuído.

Art. 8º – Além do disposto nos artigos anteriores, caberá ao Presidente de cada uma das comissões a responsabilidade pela organização, coordenação, controle, distribuição, exigência de cumprimento de tarefas a serem executadas pelos membros e definição de prazos, a comunicação tempestiva às autoridades competentes dos problemas e disfunções encontrados durante o trabalho, a solicitação de apoio de outros servidores às autoridades competentes, o comparecimento às reuniões e treinamentos da Diretoria de Logística (na modalidade presencial ou on-line), além de elaborar, em conjunto com os membros, e apresentar, tempestivamente, os relatórios definitivos e conclusivos do inventário.

Parágrafo único – Nos casos de eventual ausência ou impossibilidade de comparecimento do Presidente o membro que estiver nomeado abaixo dele responderá, automaticamente, durante este período.

Art. 9º – Os membros de cada uma das comissões deverão atender às convocações do Presidente de sua comissão, prestando-lhe obediência e cumprindo fiel e tempestivamente as atividades que por ele lhe forem delegadas, além de informar ao Presidente eventuais disfunções e obstáculos encontrados na execução das atividades que lhe forem delegadas.

Art. 10 – Para fins de realização dos trabalhos, deverão as comissões:

- Emitir o relatório de bens permanentes e de consumo do Sistema Integrado de Administração – SIAD, para a devida conferência in loco;
- Efetuar a conferência física com o relatório supracitado;
- Preencher o relatório de consolidação de inventário de bens móveis permanentes e consumo, padronizado pela SEPLAG;
- Relacionar as inconformidades encontradas, tais como bens inseridos no SIAD e não localizados, bens localizados e não inseridos no SIAD e, bens móveis permanentes que se encontram sem plaqueta patrimonial;
- Relacionar os bens móveis que foram objeto de cessão ou permissão de uso;
- Emitir o relatório do SIAD - Patrimônio “Resumo Elemento Item de Despesa” e o relatório do SIAFI de Saldo Contábil. Caso haja divergência entre saldos, deve ser justificado no relatório consolidado;
- Anexar no relatório conclusivo, além dos relatórios constantes nos itens anteriores, as cargas patrimoniais devidamente assinadas pelos membros da comissão;
- Instruir e enviar, através do SEI, o processo de inventário, discriminando e classificando cada tipo de documento.

Art. 11 – Os trabalhos das comissões se iniciarão a partir da publicação desta resolução, devendo ser consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas ao seu objeto.

Parágrafo único – Os trabalhos das comissões serão executados consoante disposto no Decreto nº 47.755, de 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2019 para os órgãos e as entidades da administração pública estadual, bem como nas demais orientações vigentes.

Art. 12 – Compete aos responsáveis regionais que fazem o controle do almoxarifado e dos bens móveis das unidades a realização dos ajustes das diferenças apuradas pelas comissões no SIAD até 31 de dezembro de 2019.

Art. 13 – O não cumprimento do disposto nesta resolução implicará na responsabilização do servidor indicado para o trabalho e do responsável pelas informações prestadas no âmbito de sua competência, as quais se presumem verdadeiras, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 14 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2019.

Germano Luiz Gomes Vieira  
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

Unidades a serem inventariadas pela Comissão SEMAD Sede - Art. 2º, I		
Unidade	Sigla	Nome
1371002	SEMAD/SUARA	SEMAD/SUP.APOIO REGULAR. AMBIENTAL
1371003	SEMAD/DIPA/DILOG CAMG	SEMAD/DIR. INFRA. PATRIMONIO E LOGISTICA C
1371004	SEMAD/SGDP	SEMAD/SUP.GESTAO DESENV.PESSOAS
1371006	SEMAD/SUFIS	SEMAD/SUBS FISCALIZACAO AMBIENTAL
1371009	SEMAD/DEPA	SEMAD/DIR. DE ESTUDOS E PROJETOS AMBIENT
1371010		SEMAD/BENS PENDENTES APURACAO B.H
1371011	SEMAD/IEF/GIMUC	SEMAD/IEF/GERENCIA DE IMPLANTACAO E MANE
1371012	SEMAD/ASJUR	SEMAD/ASSESSORIA JURIDICA
1371013	SEMAD/STI	SEMAD/SUP.TECNOLOGIA INFORMACAO
1371014	SEMAD/ASCOM	SEMAD/ASSESSORIA COMUNICACAO
1371015	SEMAD/CHEFIA GABINETE	SEMAD/CHEFIA GABINETE
1371016	SEMAD/SECRETARIO ADJUNTO	SEMAD/SECRETARIO ADJUNTO
1371017	SEMAD/SECRETARIO	SEMAD/GABINETE SECRETARIO
1371019		SEMAD/ALMOXARIFADO PERMANENTE CAMG
1371023	SEMAD/SUAFI	SEMAD/SUPERINTENDENCIA ADM E FINANÇAS
1371024	SEMAD/DICOF	SEMAD/DIR.CONTABILIDADE E FINANÇAS
1371025	SEMAD/ASSOC	SEMAD/ASSES. DOS ORGAOS COLEGIADOS
1371026	SEMAD/UIA	SEMAD/UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTER
1371028	SEMAD/DPDV	SEMAD/DIR. PAGAMENTO DIREITOS VANTAGENS
1371029	SEMAD/IGAM/DPLR	SEMAD/IGAM/DIR. PLANEJAMENTO E REGULACAO
1371030	SEMAD/SUTAF	SEMAD/SUBSECRETARIA DE TEC. ADMINISTRACA
1371031	SEMAD/IEF/GEREF	SEMAD/IEF/GER.REGULARIZACAO FUNDIARIA
1371033	SEMAD/SEFIS	SEMAD/SUPERINTENDENCIA DE FISCALIZACAO
1371035	SEMAD/DIDP	SEMAD/DIR.DESENVOLVIMENTO PESSOAS
1371036	SEMAD/DFHAS	SEMAD/DIR.FISC.RH.ATMOSFERICOS E SOLO
1371037	SEMAD/DCAD	SEMAD/DIR.CADASTRO E GESTAO DE DENUNCIAS
1371038	SEMAD/ASGER	SEMAD/ASSESSORIA DE GESTAO REGIONAL- ASG
1371039	SEMAD/DAO	SEMAD/DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL
1371043	SEMAD/SURAM	SEMAD/SUBS.REGULARIZACAO AMBIENTAL
1371044	SEMAD/IEF/GSIL	SEMAD/IEF/GERENCIA DE USO E MANEJO DE FA
1371081	SEMAD/DIERE	SEMAD/DIRETORIA DE ESTRATEGIAS REGIONAIS
1371083	SEMAD/DPCA	SEMAD/DIRET. PROVISAO E CARREIRAS
1371084	SEMAD/NUFHIDRO	SEMAD/NUCLEO PRESTACAO CONTAS FHDRO
1371086	SEMAD/ASSEA	SEMAD/ASSES. EDUC. AMBIENTAL E REL INSTI
1371088	SEMAD/ASNOP	SEMAD/ASSESS. NORMAS E PROCEDIMENTOS
1371089	SEMAD/SUGA	SEMAD/SUPERINTENDENCIA DE GESTAO AMBIENT
1371090	SEMAD/DGTA	SEMAD/DIR. GESTAO TERRITORIAL AMBIENTAL
1371091	SEMAD/DGRD	SEMAD/DIRETORIA DE GESTAO DA BACIA DO RI
1371104		SEMAD/FEAM/AMBIENTACAO
1371105	SEMAD/DIFLO	SEMAD/DIR.FISCALIZACAO DE RECURSOS FLORE
1371107		SEMAD/FEAM/PROCURADORIA
1371109		SEMAD/IGAM/PROCURADORIA
1371111		SEMAD/IEF/PROCURADORIA
1371113	SEMAD/DICOC	SEMAD/DIR.COMPRAS E CONTRATOS
1371118	SEMAD/IGAM/GEPLAN	SEMAD/IGAM/GER.PLANEJ.REC.HIDRICOS
1371119	SEMAD/IEF/DIUC	SEMAD/IEF/DIR.UNIDADES CONSERVACAO
1371122	SEMAD/IEF/GCA	SEMAD/IEF.GER.COMPENSACAO AMBIENTAL
1371125	SEMAD/IEF/DICRE	SEMAD/IEF/DIR.CONSERVACAO E RECUP.DE ECO
1371126		SEMAD/IEF/CHEFIA DE GABINETE
1371131	SEMAD/DISTI	SEMAD/DIR.INFRAESTRUTURA E SUPORTE TI
1371138	SEMAD/IGAM/GERUR	SEMAD/IGAM/GERENCIA DE REGULACAO DE USOS
1371139	SEMAD/IEF/PREVINCENDIO	SEMAD/IEF/GER. PREVENCAO E COMBATE A INC
1371140	SEMAD/IEF/GBMA	SEMAD/IEF/GERENCIA DO BIOMA MATA ATLANTI
1371142	SEMAD/FEAM/GEDEF	SEMAD/FEAM/GER.MONITORAMENTO EFLUENTES
1371147	SEMAD/DEREG	SEMAD/DIRETORIA DE ESTRATEGIA EM REG. E
1371151	SEMAD/IEF/DFAU	SEMAD/IEF/DIRETORIA DE PROTECAO A FAUNA
1371153	SEMAD/DIFAP	SEMAD/DIR.FISCALIZACAO DOS RECURSOS FAUN
1371156	SEMAD/IEF/GLOG	SEMAD/IEF/GERENCIA DE LOGISTICA E PATRIM
1371159	SEMAD/DEFIS	SEMAD/DIR.ESTRATEGIA FISCALIZACAO
1371160	SEMAD/IEF/DG	SEMAD/IEF/DIRETORIA GERAL
1371162	SEMAD/IEF/GPFAP	SEMAD/IEF/GERENCIA DE PROTECAO A FAUNA A
1371164	SEMAD/IEF/GERAF	SEMAD/IEF/GERENCIA DE REPOSICAO FLORESTA
1371165	SEMAD/IGAM/GEPLO	SEMAD/IGAM/GERENCIA DE PATRIMONIO E LOGI
1371166	SEMAD/IGAM/DIAF	SEMAD/IGAM/DIRETORIA DE ADMINISTRACAO E
1371167	SEMAD/IGAM/GEABE	SEMAD/IGAM/GER.APOIO AGENCIAS DE BACIAS
1371169		SEMAD/IGAM CHEFIA GABINETE
1371171	SEMAD/IGAM/ASPRH	SEMAD/IGAM/ASSES PROG PROJ PESQUISA EM R
1371173		SEMAD/IGAM/DIRETORIA GERAL
1371174	SEMAD/IGAM/GMHEC	SEMAD/IGAM/GER.MONIT.HIDR.EVENTOS CRITIC
1371175	SEMAD/IGAM/GPOFI	SEMAD/IGAM/GER.DE PLANEJAMENTO ORC. CONT
1371176	SEMAD/IGAM/DGAS	SEMAD/IGAM/DIR. GEST. APOIO SIST. ESTADU
1371177	SEMAD/DGTI	SEMAD/DIR.GESTAO TECNLOGIA INFORMACAO
1371178	SEMAD/IGAM/GECBH	SEMAD/IGAM/GER.APOIO.C.B.HIDROGRAFICAS E
1371179	SEMAD/IEF/GCUC	SEMAD/IEF/GER.CRIACAO UNIDADES DE CONSER
1371184	SEMAD/IEF/GCAR	SEMAD/IEF/GER.DE CADASTRO AMBIENTAL
1371185	SEMAD/FEAM/GERUB	SEMAD/FEAM/GER.RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
1371190	SEMAD/DIPL0	SEMAD/DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORCAME
1371191	SEMAD/IGAM/GEIRH	SEMAD/IGAM/GER.GEST.INFORMACAO EM RECURS
1371192	SEMAD/IEF/GCOF	SEMAD/IEF/GERENCIA DE CONTABILIDADE E FI
1371199		SEMAD/IGAM/COORDENACAO EXEC FHDRO
1371215	SEMAD/IEF/GCR	SEMAD/IEF/GERENCIA DE CADASTRO E REGISTR
1371216	SEMAD/DEAMB	SEMAD/DIR.PREVENCAO EMERGENCIA AMBIENTAL
1371220	SEMAD/SUCEA	SEMAD/SUP.CONTROLE EMERG.AMBIENTAL
1371221	SEMAD/IEF/GPEC	SEMAD/IEF/GER.PLANEJAMENTO DA CONSERVACA
1371224	SEMAD/DATEN	SEMAD/DIR.APOIO TECNICO E NORMATIVO
1371225	SEMAD/DAINF	SEMAD/DIR.AUTOS DE INFRACAO
1371226	SEMAD/AEST	SEMAD/ASSESSORIA ESTRATEGICA
1371251	SEMAD/DANOR	SEMAD/DIRETORIA DE APOIO NORMATIVO
1371265	SEMAD/IGAM/GEMOQ	SEMAD/IGAM/GER.MONITORAMENTO DE QUALIDAD
1371284		SEMAD/CORPAER/ADMINISTRATIVA
1371320	SEMAD/SUPPRI	SEMAD/SUPER. PROJETOS PRIORITARIOS
1371332		SEMAD/IEF/ERCN/BENS PENDENTES APURACAO
1371334	SEMAD/IEF/GFOR	SEMAD/IEF/GER. DE FOMENTO E RECUPERACAO
1371340	SEMAD/IGAM/GCON	SEMAD/IGAM/GERENCIA DE INSTRUMENTOS ECON
1371341	SEMAD/IEF/GCC	SEMAD/IEF/GERENCIA DE COMPRAS E CONTRATO
1371342	SEMAD/IGAM/GEFCC	SEMAD/IGAM/GERENCIA DE COMPRAS E CONTRAT
1371343	SEMAD/IEF/DAF	SEMAD/IEF/ DIRETORIA DE ADMINISTRACAO E
1371345	SEMAD/IEF/ASINF	SEMAD/IEF/ASSESSORIA DE CONTROLE PROCESS
1371347	SEMAD/SUGES	SEMAD/SUBSECRETARIA DE GESTAO AMBIENTAL
2091055		FEAM/AMBIENTACAO
2091047	FEAM/SEMAD/ASCOM	FEAM/SEMAD/ASSESSORIA COMUNICACAO
2091029	FEAM/SEMAD/ASSOC	FEAM/SEMAD/ASSESSORIA DOS ORGAOS COLEGIADOS
2091010		FEAM/SEMAD/GABINETE SECRETARIO
2091011	FEAM/SEMAD/SUPPRI	FEAM/SEMAD/SUPER DE PROJETOS PRIORITARIOS
2091044	FEAM/SEMAD/DFHAS	FEAM/SEMAD/DIR.FISC.RH.ATM.SOLO
2091080	FEAM/SEMAD/DICOF	FEAM/SEMAD/DIRET. CONTABILIDADE E FINANÇAS
2091003	FEAM/SEMAD/DIDP	FEAM/SEMAD/DIR.DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3201911292155460124.